



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PROCESSO Nº 16941/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ACOMODAÇÃO DAS DELEGAÇÕES QUE PARTICIPARÃO DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor HICARO LEANDRO ALONSO e a Equipe de Apoio, Senhores DANIEL MULLER DE CARVALHO e FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS, designados dos autos do Processo 7572/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

VANLERÇO APARECIDO MORENO PEREA

TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME

Após a verificação do credenciamento da licitante, o mesmo atende aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital. Não houve manifestação contrária dos presentes.

Os envelopes de proposta e de documentos de habilitação foram disponibilizados para vistas e rubricas dos presentes.

Aberto o envelope de proposta, a mesma foi conferida e disponibilizada à Equipe, para vistas e rubricas, e disponibilizada ao licitante.

Examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, a proposta foi considerada conforme e teve seus valores lançados no sistema, sem quaisquer manifestações contrárias do participante.

REGISTRO DO PREGÃO

Em seguida o Pregoeiro convidou o autore da proposta selecionada a formular lances. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Fracassado					
Fase :	Propostas					
	TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME	239.993,5000	0,00%	14:42:10	Selecionada	
Fase :	Negociação					
	TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME	238.050,0000	0,00%	14:44:52		
	TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME	238.050,0000	0,00%	14:45:08	Inabilitado	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00	Fracassado	
TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME	239.993,5000	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
==> **Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME	239.993,5000	238.050,0000	Preço Aceitável - Inabilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa TERRAÇO PEREA, os documentos foram rubricados pelos presentes e em seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado que as certidões constantes dos itens 9.3.3.1 e 9.3.5 do Edital, certidão de regularidade federal e FGTS respectivamente encontram-se vencidas. Como a empresa se declarou beneficiária da LC 123/06 como micro empresa, poderia ser concedido o prazo para regularização de ambas as certidões. Entretanto, foi verificado que no balanço patrimonial apresentado não há termo de abertura e encerramento, em desacordo com o item 9.6.2 do Edital, sendo que a ausência deste não é passível de regularização, nem tampouco o objeto desse certame se amolda na exceção do art. 3º do Decreto 8538/15. Sendo assim, a Equipe considera a empresa INABILITADA e, conseqüentemente, esta licitação FRACASSADA.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ***** *** Fracassado

Aberta a palavra, o representante da empresa TERRAÇO PEREA alega que por ser Microempresa está desobrigada por lei de apresentar termos de abertura e encerramento por estes documentos fazerem parte do Livro Diário e não do Balanço Patrimonial, seguindo o item 9.6.2.1 e que o 9.6.2 não se aplica a Microempresa.

O resultado será divulgado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes.

HICARO LEANDRO ALONSO
Pregoeiro

DANIEL MULLER DE CARVALHO
Membro

FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS
Membro

VANLERÇO APARECIDO MORENO PEREA
TERRAÇO PEREA HOTEL LTDA ME